LEI N.º 825/98

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL SANTA RITA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural Santa Rita

ARTIGO 2.º - A Associação a que se refere o Artigo 1° desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 09 de Novembro de 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 20/11/98

Responsável